



Prefeitura do Município de Juquiá

Estado de São Paulo

LEI Nº 24/97
DE 01 DE JULHO DE 1.997
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal de Juquiá, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo visando receber ajuda financeira para realização de eventos no Município.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 01 DE JULHO DE 1.997.


DOUGLAS ISSAMU TAMADA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
CHEFE DE SEÇÃO